



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TED 52/2023

**OBJETIVO:** Alteração do item 04 - Vigência e do item 06 - Alteração do Plano de trabalho do Termo Aditivo 1 do Termo de Execução Descentralizada n.º 52/2023, SIAFI 951520/2023.

**PROCESSO N.º 00350.009736/2023-78**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 52/2023, SIAFI 951520/2023, celebrado em 06/12/2023.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Sr. Expedito [REDACTED] Netto, Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura, com competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, seção 1, página 72, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e o Centro Nacional de Pesquisa de Tecnologia Agroindustrial de Alimentos - Embrapa Agroindústria de Alimentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 4) VIGÊNCIA E 6) ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do Termo Aditivo 1 do Termo de Execução Descentralizada n.º 52/2023, SIAFI 951520/2023

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

## CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

4.1. O item 04) Vigência do Termo Aditivo 1 (41037413) passa a vigorar com a seguinte redação:

### 4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada passa a ser até 07 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020

4.2. O item 06) Alteração do Plano de Trabalho do Termo Aditivo 1 (41037413) passa a vigorar com a seguinte redação:

### 6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro do plano de trabalho atualizado com a autorização da Unidade Descentralizadora para a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$13.551,83 (treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), exclusivamente na execução do objeto do presente TED.

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

(Assinado eletronicamente)

**EXPEDITO** **NETTO**

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO** **NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 05/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43977375** e o código CRC **CFD6C312**.